



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

26 de Novembro de 2013 - ANO - XII. Nº 737 - Pág. 5.923 à 5.926

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 2.496, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013. Abre Crédito Adicional Especial no Vigente Orçamento Lei Municipal Nº 2.366, de 09 de novembro de 2012 e á outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no vigente Orçamento Programa da Despesa Lei Municipal nº 2.366, de 09 de novembro de 2012, no valor de **RS 244.073,60 (duzentos e quarenta e quatro mil, setenta e três reais e sessenta centavos), para fazer face às despesas do SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, da Procuradoria Geral, no Município de Caucaia/CE. Art. 2º Fica inserido no Orçamento Programa da Despesa Municipal a seguinte funcional programática:**

a)

ORGAO	04	Procuradoria Geral do Municipio	
UNIDADE	01	Procuradoria Geral do Municipio	
FUNCAO	14	Direitos da Cidadania	
SUBFUNCAO	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA	0093	Programa Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON Regional Caucaia	
ATIVIDADE	2.XXX	Apoio Administrativo a o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor	
ELEMENTOS DE DESPESA	3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - PJ	RS 12.554,50
VALOR DO CREDITO ADICIONAL:			
RS 12.554,50 (DOZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)			

b)

ORGAO	04	Procuradoria Geral do Municipio	
UNIDADE	01	Procuradoria Geral do Municipio	
FUNCAO	14	Direitos da Cidadania	
SUBFUNCAO	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA	0093	Programa Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON Regional Caucaia	
ATIVIDADE	2.XXX	Assessoramento Juridico e Defesa do Consumidor	
ELEMENTOS DE DESPESA	3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	RS 2.120,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	RS 100.000,00
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	RS 12.627,60
	3.1.90.94.00	Indenizacoes e Restituicoes	RS 3.180,00
	3.1.91.13.00	Obrigacoes Patronais	RS 2.535,20
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS 2.911,80
	3.3.90.37.00	Locacao de Mao-de-Obra	RS 15.000,00
	3.3.99.14.00	Diarias-Civil	RS 5.200,00
	3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	RS 50.000,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomocao	RS 9.540,00
	3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - PJ	RS 12.554,50
	4.6.90.71.00	Principal da Divida Contratual	RS 15.850,00
VALOR DO CREDITO ADICIONAL:			
RS 231.519,10 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)			

Art. 3º Os recursos orçamentários para fazer face a cobertura do Crédito Adicional Especial de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei Municipal, serão oriundos das seguintes dotações:

a)

ORGAO	04	Procuradoria Geral do Municipio	
UNIDADE	01	Procuradoria Geral do Municipio	
FUNCAO	04	Administracao	
SUBFUNCAO	122	Administracao Geral	
PROGRAMA	0005	Programa de Defesa Juridica do Municipio	

ATIVIDADE	2008	Apoio Administrativo a Procuradoria do Municipio	
ELEMENTOS DE DESPESA	3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	RS 2.120,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	RS 100.000,00
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	RS 12.627,60
	3.1.90.94.00	Indenizacoes e Restituicoes	RS 3.180,00
	3.1.91.13.00	Obrigacoes Patronais	RS 2.535,20
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS 2.911,80
	3.3.90.37.00	Locacao de Mao-de-Obra	RS 15.000,00
	4.6.90.71.00	Principal da Divida Contratual	RS 15.850,00
VALOR DO CREDITO ADICIONAL:			
RS 154.224,60 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS)			

b)

ORGAO	04	Procuradoria Geral do Municipio	
UNIDADE	01	Procuradoria Geral do Municipio	
FUNCAO	04	Administracao	
SUBFUNCAO	122	Administracao Geral	
PROGRAMA	0005	Programa de Defesa Juridica do Municipio	
ATIVIDADE	2009	Assessoramento Juridico e Defesa do Municipio	
ELEMENTOS DE DESPESA	3.3.90.14.00	Diarias-Civil	RS 5.200,00
	3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	RS 50.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - PJ	RS 25.109,00
VALOR DO CREDITO ADICIONAL:			
RS 80.309,00 (OITENTA MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS)			

c)

ORGAO	04	Procuradoria Geral do Municipio	
UNIDADE	21	Fundo Municipal de Sucumbencia	
FUNCAO	04	Administracao	
SUBFUNCAO	122	Administracao Geral	
PROGRAMA	0005	Programa de Defesa Juridica do Municipio	
ATIVIDADE	2010	Biblioteca Juridica, Congressos e Seminarios	
ELEMENTOS DE DESPESA	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomocao	RS 9.540,00
VALOR DO CREDITO ADICIONAL:			
RS 9.540,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)			

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 26 de novembro de 2013. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

LEI Nº 2.497, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013. Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária Beneficente Marechal Rondon. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a "Associação Comunitária Beneficente Marechal Rondon. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 26 de novembro de 2013. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 248, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013. Autoriza a CESSÃO dos servidores abaixo relacionados para a UAB **Polo Praia** e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município e o art. 86, § 1º e §



- **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois
- **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra
- **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim
- **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank
- **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
José Castelo Branco Crisóstomo
- **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
José de F. Solano Lopes
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
João Dalmácio do Nascimento
- **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Carlos Alberto Castro Monteiro
- **OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Carlos Alberto Komora Vieira
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Ambrósio Ferreira Lima
- **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Francisco Siqueira Pedrosa
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
Sadon Pereira Pinto

- **SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Ramiro Cesar de Paula Barroso
- **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues
- **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Valdene Rifane Gurgel Mourão
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Juçara Peixoto da Silva
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**
Sílvio Soares Lobato
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Eriemerson Nobre Gonçalves
- **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Antônio Vieira de Moura
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Ivan Correia Sales
- **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho
- **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Fernando Mário Siqueira Braga
- **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

2º da Lei Complementar nº. 001, de 23 de dezembro de 2009, e **CONSIDERANDO** a documentação constante do Processo SEAD nº 14863/2013; **CONSIDERANDO** a importância da inter-relação entre órgãos da Administração Pública, em todos os níveis; bem como o Acordo de Cooperação Técnica nº 134, de 02 de setembro de 2009 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Caucaia e a Universidade Federal do Ceará; **RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR A CESSÃO** dos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Caucaia, para desempenhar suas atividades funcionais no âmbito do **Polo de Apoio Presencial - Praia**, com ônus para a origem.

MAT	NOME	CARGO	CH	A PARTIR DE
02819	FRANCISCO DA SILVA MOREIRA	PROF EDUC BAS	200	01/01/2013
12320	ANTONIO AIRTON AMARAL	PROF EDUC BAS	100	01/01/2013
09848	MARILEDA FERREIRA VERISSIMO	PROF EDUC BAS	100	01/01/2013

Art. 2º. O prazo de vigência da cessão de que trata o artigo anterior, será da data acima citada até 31 de dezembro de 2016, enfatizando que por ocasião do retorno ao município de Caucaia, o(a) servidor(a) deverá se apresentar ao seu órgão de origem, a fim de que sua ausência não se configure abandono de cargo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2013. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 25 de novembro de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 249, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013. Autoriza a **CESSÃO** da servidora **JOELMA MARIA ROCHA** para a **UAB Polo Sede**. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município e o art. 86, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº. 001, de

23 de dezembro de 2009, e **CONSIDERANDO** a documentação constante do Processo SEAD nº 14862/2013; **CONSIDERANDO** a importância da inter-relação entre órgãos da Administração Pública, em todos os níveis; bem como o Acordo de Cooperação Técnica nº 134, de 02 de setembro de 2009 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Caucaia e a Universidade Federal do Ceará; **RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR A CESSÃO** da servidora **JOELMA MARIA ROCHA**, matrícula nº 12074, ocupante do cargo de provimento efetivo de Prof Educ Bas, Ref. ES-CL02, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Caucaia, para desempenhar 200 h de suas atividades funcionais no âmbito do **Polo de Apoio Presencial - Sede**, com ônus para a origem. **Art. 2º.** O prazo de vigência da cessão de que trata o artigo anterior, será de 01/12/2013 até 31 de dezembro de 2016, enfatizando que por ocasião do retorno ao município de Caucaia, o(a) servidor(a) deverá se apresentar ao seu órgão de origem, a fim de que sua ausência não se configure abandono de cargo. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 25 de novembro de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 250, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013. Autoriza a **CESSÃO** dos servidores abaixo relacionados para a **UAB Polo Jurema** e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município e o art. 86, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº. 001, de 23 de dezembro de 2009, e **CONSIDERANDO** a documentação constante do Processo SEAD nº 14861/2013; **CONSIDERANDO** a importância da inter-relação entre órgãos da Administração Pública, em todos os níveis; bem como o Acordo de Cooperação Técnica nº 134, de 02 de setembro de 2009 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Caucaia e a Universidade Federal do Ceará; **RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR A CESSÃO** dos



servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Caucaia, para desempenhar suas atividades funcionais no âmbito do **Polo de Apoio Presencial - JUREMA**, com ônus para a origem.

MAT	NOME	CARGO	CH	A PARTIR DE
09692	HELIO RODRIGUES TAVARES	PROF EDUC BAS	200	01/01/2013
09836	MARIA JOSE VIEIRA DE SOUSA	PROF EDUC BAS	100	01/01/2013

Art. 2º. O prazo de vigência da cessão de que trata o artigo anterior, será da data acima citada até 31 de dezembro de 2016, enfatizando que por ocasião do retorno ao município de Caucaia, o(a) servidor(a) deverá se apresentar ao seu órgão de origem, a fim de que sua ausência não se configure abandono de cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2013. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 25 de novembro de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

PORTARIA Nº 251, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013. Autoriza a **CESSÃO** da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA FELIPE**, para a Secretaria de Educação do Estado do Ceará e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município e o art. 86, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº. 001, de 23 de dezembro de 2009, e **CONSIDERANDO** a solicitação oriunda do Governo do Estado do Ceará, através do Ofício GG nº 393/2013, datado de 30 de setembro de 2013. **CONSIDERANDO** a importância da inter-relação entre órgãos da Administração Pública, em todos os níveis; bem como o Convênio de Cooperação Técnica nº 044/2011 celebrado entre Governo do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Caucaia, datado de 25 de julho de 2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de agosto de 2011, **RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR A CESSÃO** da servidora pública municipal **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA FELIPE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo Ref. ADO-05, matrícula nº 2623, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Caucaia, para desempenhar suas atividades funcionais no âmbito da Secretaria de Educação do Estado do Ceará, exercendo o cargo de Secretário da EEFM Vicente Arruda, com **ressarcimento integral, pelo Estado ao Município cedente, dos vencimentos e demais espécies remuneratórias pagas ao servidor ora cedido**, nos termos da Cláusula Terceira do Termo de Convênio acima citado. **Art. 2º.** O prazo de vigência do afastamento de que trata o artigo anterior, será de 01 de agosto de 2013 a 31 de dezembro de 2016. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 25 de novembro de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento da ratificação procedida pelo **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de Caucaia, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 07.002/2013-DP, a seguir, Objeto: Locação de um imóvel na Rua Guará, nº 1048, conjunto Parque Potira, Jurema, Caucaia/CE, para que possam ser levados os bens pessoais e instalados provisoriamente os invasores que sejam retirados forçadamente e não tenham outro lugar para onde ir em cumprimento do item 08 da decisão de fls. 6032/3034 do processo nº 0012448-56.2012.4.05.8100 de reintegração / manutenção de posse da justiça federal de primeira instância da região - seção judiciária do Ceará - 3º vara federal.. Favorecido: **EUDES VIANA DE MATOS JUNIOR**; Valor Global: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais); Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação e ratificada pelo **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Sr. **ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento da ratificação procedida pelo **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de Caucaia, faz publicar o

extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 07.003/2013-DP, a seguir, Objeto: Locação de Imóvel na Av. São Vicente, Conjunto Araturi, Jurema, Caucaia/CE, para que possam ser levados os bens pessoais e instalados provisoriamente os invasores que sejam retirados forçadamente e não tenham outro lugar para onde ir em cumprimento do item 08 da decisão de fls. 6032/6034 do processo nº 0012448-56.2012.4.05.8100 de reintegração / manutenção de posse da justiça federal de primeira instância da 5º região - seção judiciária do Ceará - 3º vara federal.. Favorecido: **EDMARA ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA**; Valor Global: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação e ratificada pelo **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Sr. **ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento da ratificação procedida pelo **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de Caucaia, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 07.004/2013-DP, a seguir, Objeto: Locação de um galpão na Av. Dom Almeida Lustosa, nº 1745, Jurema, Caucaia - CE, para que possam ser levados os bens pessoais e instalados provisoriamente os invasores que sejam retirados forçadamente e não tenham outro lugar para onde ir em cumprimento do item 08 da decisão de fls. 6032/6034 do processo nº 0012448-56.2012.4.05.8100 de reintegração / manutenção de posse da justiça federal de primeira instância da 5º região - seção judiciária do Ceará - 3º vara federal. Favorecido: **JOÃO ALVES FERREIRA**; Valor Global: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação e ratificada pelo **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Sr. **ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento da ratificação procedida pelo **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de Caucaia, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 07.005/2013-DP, a seguir, Objeto: Locação de um galpão na Rua Sacy, nº 15, Jurema, Caucaia/CE, para que possam ser levados os bens pessoais e instalados provisoriamente os invasores que sejam retirados forçadamente e não tenham outro lugar para onde ir em cumprimento do item 08 da decisão de fls. 6032/6034 do processo nº 0012448-56.2012.4.05.8100 de reintegração / manutenção de posse da justiça federal de primeira instância da região - seção judiciária do Ceará - 3º vara federal. Favorecido: **JOÃO ALVES FERREIRA**; Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação e ratificada pelo **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Sr. **ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento da ratificação procedida pelo **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de Caucaia, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 07.006/2013-DP, a seguir, Objeto: Locação de um galpão na Rua Vera Cruz, esquina com rua Anaje, SN - A, Jurema, Caucaia - CE, para que possam ser levados os bens pessoais e instalados provisoriamente os invasores que sejam retirados forçadamente e não tenham outro lugar para onde ir em cumprimento do item 08 da decisão de fls. 6032/6034 do processo nº 0012448-56.2012.4.05.8100 de reintegração / manutenção de posse da justiça federal de primeira instância da 5º região - seção judiciária do Ceará - 3º vara federal. Favorecido: **DIOGO SABOIA DO NASCIMENTO**; Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação e ratificada pelo **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Sr. **ERIÉMERSON NOBRE GONÇALVES**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento da ratificação procedida pelo SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Caucaia, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 07.007/2013-DP, a seguir, Objeto: Locação de um galpão na rua Vera Cruz, esquina com rua Anaje, SN - B, Jurema, Caucaia - CE, para que possam ser levados os bens pessoais e instalados provisoriamente os invasores que sejam retirados forçadamente e não tenham outro lugar para onde ir em cumprimento do item 08 da decisão de fls. 6032/6034 do processo nº 0012448-56.2012.4.05.8100 de reintegração / manutenção de posse da Justiça federal de primeira instância da 5ª região - seção judiciária do Ceará - 3ª vara federal. Favorecido: DIOGO SABOIA DO NASCIMENTO; Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação e ratificada pelo SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Sr. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento da ratificação procedida pelo SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Caucaia, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 07.008/2013-DP, a seguir, Objeto: Locação de uma casa na Av. São Vicente de Paula, nº 1675, casa 04, Conjunto Araturi, Jurema, Caucaia - CE, para que possam ser levados os bens pessoais e instalados provisoriamente os invasores que sejam retirados forçadamente e não tenham outro lugar para onde ir em cumprimento do item 08 da decisão de fls. 6032/6034 do processo nº 0012448-56.2012.4.05.8100 de reintegração / manutenção de posse da justiça federal de primeira instância da 5ª região - seção judiciária do Ceará - 3ª vara federal. Favorecido: EDMARA ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA; Valor Global: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação e ratificada pelo SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Sr. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20131114001. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 15.001/2013-CP. CONTRATANTE: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL JOSÉ DE FÁTIMA SOLANO LOPES. CONTRATADA: ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - ME EDUARDO CASTRO ALVES CÂMARA. OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, **com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.** VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais). REMUNERAÇÃO - Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada e ressarcida conforme disposto nesta cláusula. Honorários de 10 % (dez por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes à produção e à execução técnica de peças e ou material cuja distribuição proporcione ou não à CONTRATADA o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965, de que trata o subitem 9.1. Honorários de 10 % (dez por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução deste contrato. Honorários de 10 % (dez por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias. Desconto de 20% (vinte por cento) dos valores previstos na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Ceará, sobre os custos internos dos serviços executados por esta

licitante. PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade Funcional Programática: 1501.2155 APOIO ADMIN. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL, elemento de despesa 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 14 de novembro de 2013 a 14 de novembro de 2014. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20131114001. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 15.001/2013-CP. CONTRATANTE: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL JOSÉ DE FÁTIMA SOLANO LOPES. CONTRATADA: PAZ PUBLICIDADE E MARKETING LTDA FRANCISCO BORGES CAVALCANTE. OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais). REMUNERAÇÃO - Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada e ressarcida conforme disposto nesta cláusula. Honorários de 10 % (dez por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes à produção e à execução técnica de peças e ou material cuja distribuição proporcione ou não à CONTRATADA o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965, de que trata o subitem 9.1. Honorários de 10 % (dez por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução deste contrato. Honorários de 10 % (dez por cento), incidentes sobre os preços comprovados e previamente autorizados de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias. Desconto de 20% (vinte por cento) dos valores previstos na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Ceará, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante. PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade Funcional Programática: 1501.2155 APOIO ADMIN. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL, elemento de despesa 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 14 de novembro de 2013 a 14 de novembro de 2014. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2013.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº. 27.001/2013-CP. O Presidente da CPCL de Caucaia - torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para a conclusão do Sistema de Esgotamento Sanitário em diversos bairros de Caucaia, conforme PT Nº 0222719-60 Convênio SIAFI 612087 - Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal. Licitantes desclassificadas por desatendimento aos respectivos itens do edital: ENGÍMIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA, item 4.2.1.a c/c 4.8.2, a licitante apresentou descrição dos seguintes itens do orçamento em desacordo com o Anexo I do Edital: 9.12.8 (Arianópolis Lote I); 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3 e 7.2.4. (Vila Mosquito Lote I); 5.8.3 (Arianópolis Lote III); ELETRONOR CONSTRUÇÕES LTDA, item 4.2.1.a c/c 4.8.2, a licitante apresentou descrição dos seguintes itens do orçamento em desacordo com o Anexo I do Edital: 9.12.8 (Arianópolis Lote I); 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3 e 7.2.4. (Vila Mosquito Lote I); 5.8.3 (Arianópolis Lote III), licitante classificada por atender a todos os requisitos do edital: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA. que apresentou proposta no valor global de R\$ 8.995.480,65 (oito milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), sendo então a mesma declarada vencedora do certame. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos, conforme art. 109 da Lei 8.666/93 e item 12 do Edital, referente a decisão do julgamento das propostas. Caucaia, 22 de novembro de 2013. José Cleandro Araújo Silva, Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.